



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado ao saguão da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.

Em 09/02/2023
Deilton A. Rizzon
Assinatura responsável pela publicação

DECRETO Nº 02/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede reajuste (reposição salarial) dos vencimentos através de Revisão Geral Anual e Aumento Real e dá outras providências.

CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO – VEREADORA – PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 906/2019 de 22 de abril de 2019, Lei nº 1045/2023, de 19 de janeiro de 2023 e Lei nº 1048/2023 de 07 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Conforme Lei nº 1045/2023, de 19 de janeiro de 2023 e Lei nº 1048/2023 de 07 de fevereiro de 2023, os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, passam a vigor conforme a seguinte tabela:

DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						
Padrão	Vencimentos Conforme a Classe					
	A	B	C	D	E	F
01	1.577,59	1.656,45	1.739,29	1.826,24	1.917,56	2.013,44
02	2.385,50	2.504,78	2.630,00	2.761,49	2.899,56	3.044,54
03	2.942,11	3.089,22	3.243,67	3.405,84	3.576,16	3.754,97

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
Padrão CC/FG	Vencimentos R\$
CC-1	1.987,91
FG-1	630,19
CC-2	3.657,79

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2023.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul - RS
Clemilde Fátima Debona Belusso
Presidente

CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO
PRESIDENTE DA CÂMARA